



DECRETO Nº 99/2024  
DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA - SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, JEANE DE JESUS BARRETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora Aparecida, estado de Sergipe, e da lei Municipal Nº 09 de 14 de junho de 2013, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora Aparecida-SE.

**CONSIDERANDO:** A lei Federal Nº 8.142/1990, Artigo, I que prevê a realização de Conferências de Saúde com o objetivo de avaliar as ações de saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**CONSIDERANDO:** A diretriz constitucional que define a participação como um dos pilares do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO:** A Resolução Nº:732, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES). E a Resolução do CES/SE Nº 06/2024 de 26 de março de 2024 que convoca a 1ª - Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sergipe;

**CONSIDERANDO:** Considerando a necessidade de reavaliar a política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Nossa Senhora Aparecida- Sergipe e a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora Aparecida-Sergipe pela convocação da 1ª - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sergipe realizada em 19/06/2024.

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª – **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**Art. 2º** - A realização da 1ª – Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Nossa Senhora Aparecida, poderá ser realizada na modalidade REGIONAL, desde que sejam realizadas etapas preparatórias para avaliar, discutir a situação das Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito municipal, bem como formular diretrizes e propostas para o serem inseridas no Plano Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora deverá ser composta de forma paritária conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012. A comissão composta por 04 membros a saber: Veronica Oliveira dos Santos (Segmento: Gestor), Wesley Barros de Jesus (Segmento: Trabalhador), Marcos José Offrede do Nascimento (Segmento: Usuário) e Luan Lima Oliveira (Segmento: Usuário).

**Art. 4º** - O tema central da 1ª – Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Nossa Senhora Aparecida, que orientará as discussões das etapas preparatórias, bem como da etapa municipal ou Regional será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer. "

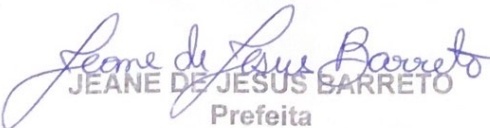
**Art. 5º** - Fica a cargo da comissão organizadora a elaboração do Regimento e do Regulamento da 1ª – Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Nossa Senhora Aparecida – SE;

**Art. 6º** - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora;

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação;

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, 30 DE ABRIL DE 2024.

  
JEANE DE JESUS BARRETO  
Prefeita